



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

INDICAÇÃO Nº 726/2021

ENCAMINHO minuta de projeto de lei que dispõe sobre o Estatuto de Defesa, Controle e Proteção dos animais, solicitando que o Executivo Municipal envie projeto de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

ENCAMINHE-SE

Louveira, 26 de 10 de 20 21

Presidente

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 26 de outubro de 2021.

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa estabelecer legislação específica para controle das populações, urbanas e rurais, prevenção e controle das zoonoses e dos animais sinantrópicos e peçonhentos do município de Louveira.

Este projeto de lei norteia as relações entre o ser humano e os animais nesta fase contemporânea da história. Conforme artigo publicado pela veterinária e



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br-Fone: (19) 3878-9420

mestre em Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, Karime Cury Scarpelli, “Nos dias de hoje, convivemos intimamente com algumas espécies consideradas membros Não Humanos da família, principalmente o cão e o gato- já consagrados e eleitos pela espécie humana como melhores amigos.

Também o cavalo, não tão presente nos grandes centros, mas muito participante da vida das pessoas nas cidades menores, e que está mudando do status de animal de trabalho para o de animal de estimação, ainda no ritmo ao passo, embora ansiássemos que essa mudança fosse a galope”.

A partir desta constatação, é imprescindível que a sociedade moderna mantenha esta relação com o mundo animal, alicerçada numa legislação municipal ampla, em defesa da vida, saúde e do bem estar humano e animal.